

REGULAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES DE INVERNO N. 1611/2024

Fiscalização das pressões de inverno das redes de distribuição de água do município de Paraí/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 08 de outubro de 2024, foi realizada fiscalização na rede de distribuição de água no município de Paraí, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia de Saneamento.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de distribuição de água no município de Paraí foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

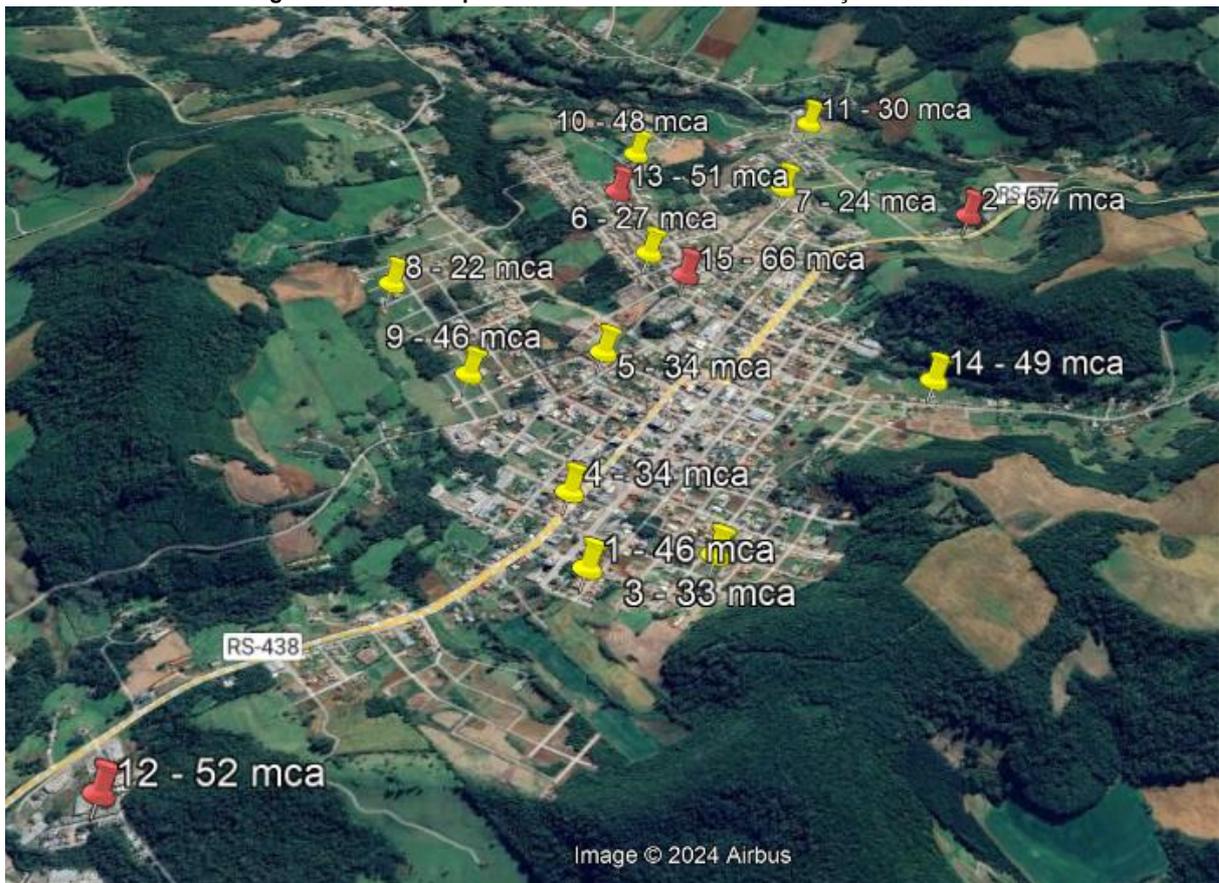
O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas nº 20201221.01 e nº 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. PARAÍ

Tabela 1 - Amostragem de pressões em Paraí.

Item	Endereço	Horário	Temperatura (°C)	Pressão (mca)	
1	Rua Borges de Medeiros, n. 1224	8:01	18	46,0	
2	Rua Ladislao Pasinato, n. 410	8:07	18	57,1	
3	Rua Félix Busatta, n. 1340	8:11	18	33,0	
4	Rua Félix Busatta, n. 1224	8:12	18	34,0	
5	Rua Vinte e Dois de Março, n. 65	8:16	18	34,0	
6	Rua São Brás, n. 120	8:20	18	27,0	
7	Rua João Pegoraro, n. 628	8:27	18	24,0	
8	Rua Jacob Artico, n. 714	8:32	18	22,0	
9	Rua Joselda T.D. Dal Cero, n. 215	8:41	18	46,0	
10	Rua Nº 1 Loteamento Dario Dal Cero, n. 436	9:00	18	47,3	
11	Rua Joselda T.D. Dal Cero, n. 80	9:09	18	30,0	
12	Rua São Lucas, n. 339	9:19	18	52,0	
13	Rua D - Loteamento São Lucas II, n. 341	9:28	18	50,5	
14	Rua Francisco José Trevisan, n. 270	9:39	18	49,0	
15	Rua São Lucas, n. 1340	9:45	18	65,5	
				Média	41,2
				Desvio padrão	12,97
				Precisão	6,95
				Nível de Confiança	95%

Figura 1 - Pontos de pressão aferidos na rede de distribuição em Paraí.



4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 - Resultados alcançados com a fiscalização

Município	Ligações Ativas	Quantidade de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Nível de Confiança (%)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Paráí	1645	15	41,2	12,97	95	6,95	22	65,54

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município de Paráí visando obter uniformidade em toda área urbana. As pressões foram fiscalizadas em 15 pontos no município de Paráí. Foram constatados 11 pontos de acordo com o especificado pela norma técnica da ABNT NBR 12218/2017 (de 10 a 50 mca) e 04 pontos com pressão superior a 50 mca. As pressões de Paráí apresentaram uma média de 41,2 mca, tendo um desvio padrão de 12,97 mca, conforme tabela 2.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **TARCISIO BARCELLOS BELLINASSO**
Data: 11/11/2024 14:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcisio Barcellos Bellinasso
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUZ DOS SANTOS**
Data: 25/11/2024 15:35:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 12/11/2024 08:14:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1611/2024

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Parai/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 08 de outubro de 2024 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Tarcisio Barcellos Bellinaso

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Tarcisio Barcellos Bellinaso

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TARCISIO BARCELLOS BELLINASO

Data: 11/11/2024 14:44:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcisio Barcellos Bellinaso

Agente de fiscalização

Documento assinado digitalmente

gov.br

EMANUELE BAIFUS MANKE

Data: 12/11/2024 08:14:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke

Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1611/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca, Rua Ladislao Pasinato, n. 410. Valor aferido: 57,09 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: -28.60088528 S / -51.79088092 W

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca, Rua São Lucas, n. 339. Valor aferido: 52,01 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: -28.60941722 S / -51.79874919 W

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca, Rua D - Loteamento São Lucas II, n. 341. Valor aferido: 50,48 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: -28.60726215 S / -51.81562935 W

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1611/2024 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
4	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca, Rua São Lucas, n. 1340 . Valor aferido: 65,54 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: -28.60677571 S / -51.80022106 W

REGISTRO 1



1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
08/Oct/2024	Início: 7:50	Término: 8:00	Rua Erasmo Bombardelli, 547 Paráí/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de pressões de inverno do município de **Paráí**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Tarcisio Barcellos Bellinaso	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. <i>Tarcisio Barcellos Bellinaso</i>	<i>AGESAN</i>	<i>(55) 991681303</i>	<i>TarcisioBarcellosBellinaso@hotmail.com</i>
4. <i>Erasmus Simo</i>	<i>COLM</i>	<i>54 99935454</i>	<i>Erasmus.Simo@lorenz.com.br</i>
5.			
6.			
7.			
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.		

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 08/10/2024


TARCISIO BARCELLOS BELLINASSO
Agente de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: